PORTARIA 1.461/2011

AUTORIZA O EMPENHO DE DESPESAS DE VIAGEM DO PRESIDENTE A BELO HORIZONTE-MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no art. 278, da Resolução 093/2003,

RESOLVE:

PRIMEIRO: Determinar ao Setor de Contabilidade que empenhe em seu favor três diárias, conforme Lei 1.333/11, para cobrir despesas com viagem a Belo Horizonte-MG, para tratar de assuntos da Câmara Municipal de Arinos junto ao Tribunal de Contas de Minas Gerais.

SEGUNDO: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gab. do Presidente, 29 de novembro de 2011.

Vereador ALCIDES RODRIGUES
PRESIDENTE